



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Estado do Espírito Santo

PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 15/02/2005

Munic

LEI N.º 2759

**REVOGA O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº
2573, DE 11 DE MARÇO DE 2003.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Por razões de interesse público, fica revogada a Lei Municipal nº 2573, de 11 de março de 2003.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, 11 de fevereiro de 2005.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal

cmm

ok